



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEÇÃO DE TRANSPORTE

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A necessidade da contratação se dá para a realização do transporte de participantes do **XV FÓRUM NACIONAL DE JUÍZAS E JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FONAVID)** a ser realizados no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, na cidade de Porto Alegre, no período de 24 A 27 de outubro de 2023.**

1.2 problema a ser resolvido é falta de condições quanto a veículos (ônibus) e motoristas para fazer o transporte de número expressivo de participantes do evento.

- a. A forma prevista para a resolução do problema é a contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa prestadora de serviço de transporte por meio da locação de 4 ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros.
- b. A forma de entrega necessária será única.
- c. O Prazo de entrega a partir do dia 24/10/2023, data do início do evento, até o término previsto para o dia 27/10/2023.

1.3 A demanda se justifica tendo em vista o evento, **XV FONAVID** programado para ocorrer na Sede do Tribunal de Justiça do RS, Av. Borges de Medeiros 1565, nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023, a necessidade de deslocamento de participantes do evento que virão de todos os Estados do País, e a impossibilidade de atendimento com veículos e motoristas próprios deste Tribunal.

2. ANÁLISE DO CONTEXTO

2.1 Não houveram questionamentos, impugnações e recursos, tampouco apontamentos e penalidade nas raras contratações de ônibus com motorista anteriores feitas por este Tribunal.

2.2 Histórico do consumo:

- a) Não houveram, por parte desta seção de transportes do TJRS, contratação nestes moldes que ora se pretende, ou seja, contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus com motoristas nos últimos 2 (dois) anos.

2.3 Estimativa de quantidades:

- a) |Necessidade de contratação de uma única empresa para o fornecimento de 4 ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para o transporte dos inscritos no evento:

Diretrizes:

1. A estimativa das quantidades necessárias da contratação de 4 ônibus, se deu com base no número expressivo de passageiros a serem transportados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários mínimos ao atendimento da necessidade quanto a:

a) Qualidade:

Os veículos a serem disponibilizados devem estar em ótimo estado de conservação, modelo a partir 2016, tipo executivo de alto padrão e conforto, com bancos reclináveis, capacidade mínima de 42 passageiros, ar condicionado de última geração, tudo em perfeito funcionamento.

Os veículos deverão estar, durante todo o período da contratação, devidamente limpos (interior e exterior) e equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios, além de apresentar todas as condições mecânicas e legais para rodagem.

Motorista profissional, devidamente uniformizado, com experiência no transporte de passageiros, devidamente habilitado com, no mínimo, categoria "D", que conste que exerce atividade remunerado na CNH e com todos os cursos e exames obrigatórios válidos. Conhecedor do trajeto antecipadamente que porte, caso necessário, algum tipo de tecnologia que ofereça orientação por GPS.

Deverá ser indicado pela empresa um preposto, para atuar e responder às necessidades do contratante durante todo o evento, sobretudo, para fazer a intermediação entre os coordenadores do evento e os motoristas, podendo, também, os coordenadores entrarem em contato direto com os motoristas para orientações pontuais, motivo pelo qual deverá ser fornecido os números dos telefones.

Havendo qualquer problema com os veículos ou com os motoristas e empresa deverá atuar imediatamente para efetuar logo a substituição nas mesmas condições acordadas.

b) Segurança:

Deverá estar incluído seguro para os passageiros e contra terceiros, sem custo de franquia para o contratante.

c) Sustentabilidade:

a. Econômica:

A contratação de empresa para o fornecimento de transporte de grande número

de passageiros eventos excepcionais e esporádicos se mostra medida muito mais vantajosa e face a aquisição de veículos e motoristas para este tipo de atendimento. Tendo em vista ainda que contrato continuado para este tipo de atendimento por ônibus, (diferentemente de atendimento por VANS) de pouca frequência de necessidade, não se justificaria, mesmo que por demanda.

b. Ambiental:

Para este tipo de contratação pontual se exige que o fornecedor siga toda a legislação vigente, as quais definidas e fiscalizadas por órgãos próprios para tanto além das específicas para tanto, exigidas e definidas no Termo de Referência, e consultada junto ao ECOJUS, como:

Condicionantes ambientais:

Observar todas as legislações que visem à conformidade ambiental. Nesse sentido o veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, nos termos da Resolução CONAMA nº18/1986, I, VI; complementações e alterações supervenientes. E, ainda, atenda aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 001/1993, art. 1º, §1º; Resolução CONAMA nº 17/1995, art. 1º; Resolução CONAMA nº 272/2000, art. 1, §1º; Resolução CONAMA nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata. Assim como atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito).

c. Social:

O evento, o qual justifica e carece a contratação em tela, ou seja, **XV FÓRUM NACIONAL DE JUÍZAS E JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FONAVID)**, indiscutivelmente tem grande relevância social, uma vez que tem por objetivo manter um espaço permanente de discussões sobre o tema, onde os participantes compartilham experiências, definem a uniformização dos procedimentos, decisões dos juzados e varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva da efetividade jurídica e o aperfeiçoamento dos magistrados e equipes multidisciplinares, qualificando, ampliando e padronizando no atendimento à família e a mulher vitimada por violência doméstica.

4. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Estima-se gastar por volta de R\$ 40.000.00, levando-se em conta valor da diária por volta de R\$2.300,00 para locação de ônibus, com motorista, de acordo com os estudos e orçamentos juntados.

5. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Os estudos mostraram que a contratação de empresa (única) especialidade para locação de ônibus e motorista é a solução mais adequada para satisfazer esta necessidade excepcional de

transporte de grande número de participantes em evento organizado pelo TJRS. Uma vez, que não há no mercado outro método disponível para o fornecimento de ônibus com motorista que não seja por meio locação, além de não possuímos veículos apropriados (Ônibus) nem teríamos motoristas na quantidade necessária para o atendimento.

Informamos ainda que, diferentemente desta demanda de transporte por meio de ônibus, a demanda para transporte de passageiros por meio Van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, e mais comum, é por isso, área técnica da Seção de Transporte está fazendo estudos e já vem instruindo processo de licitação aberto (8.2023.0191/000490-8) a fim de contratar empresa especializada e em fornecimento de Vans com motoristas de forma continuada.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, sendo lote/item único, uma vez que para melhor administrar e operacionalizar o atendimento deve-se se contratar empresa única que vai efetivar o atendimento, facilitando, sobretudo a comunicação e controle na operação, diminuindo, assim, os riscos de erros na execução, visando ainda a ampla participação de licitantes ao tornar o objeto, pelo valor, mais atrativo aos fornecedores.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera que a contratação é viável, pois dentro dos parâmetros técnicos e legais, sendo, sobretudo, indispensável para o sucesso na realização do evento, sem a qual não teríamos condições de fazer os transportes do participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ciasca Neto, Oficial de Transportes**, em 09/10/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5864585** e o código CRC **C2122133**.